



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.111

Não dá provimento ao recurso interposto por Matheus Martins Ribeiro, contra decisão do CEPE (Resolução CEPE n.º 7.528/2018).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

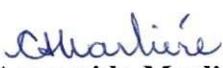
Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005134/2018-41;

Considerando o Relatório da Comissão de Avaliação Socioeconômica da PRACE (anexo),

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto por Matheus Martins Ribeiro, contra decisão do CEPE (Resolução CEPE n.º 7.528/2018), que manteve seu desligamento do curso de Engenharia Civil, determinado pela Portaria Prograd n.º 428/2018.

Ouro Preto, 18 de outubro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

